



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS V
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATTU SENSU EM GESTÃO EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ADRIANA CORREIA DA SILVA

**A EVASÃO ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA E OS SEUS DESAFIOS NA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

**JOÃO PESSOA
2024**

ADRIANA CORREIA DA SILVA

**A EVASÃO ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA E OS SEUS DESAFIOS NA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado a/ao Coordenação do Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública da Universidade Estadual da Paraíba em parceria com a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de especialista em Gestão em Administração Pública.

Orientador: Prof. Me. Heverton Felinto P de Mélo.

**JOÃO PESSOA
2024**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586e Silva, Adriana Correia da.
A evasão escolar durante a pandemia e os seus desafios na Educação de Jovens e Adultos - EJA [manuscrito] / Adriana Correia da Silva. - 2024.
25 p. : il. colorido.

Digitado.

Monografia (Especialização Gestão em Administração Pública) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2024.

"Orientação : Prof. Me. Heverton Felinto P de Mélo ,
Especialização em Gestão em Administração Pública - UEPB/ESPÉP. "

1. Evasão escolar. 2. Educação de Jovens e Adultos - EJA. 3. Pandemia. I. Título

21. ed. CDD 371.291 3

ADRIANA CORREIA DA SILVA


A EVASÃO ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA E OS SEUS DESAFIOS NA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado a/ao Coordenação do Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública da Universidade Estadual da Paraíba em parceria com a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de especialista em Gestão em Administração Pública.


Área de concentração: Estado, Governo e Políticas Públicas.

Aprovada em: 01 / 04 / 2024.


BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO
Data: 10/06/2024 18:10:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me. Heverton Felinto P de Mélo (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Documento assinado digitalmente
 RENATA GOMES DE MACEDO
Data: 10/06/2024 18:19:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me. Renata Gomes de Macedo
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Documento assinado digitalmente
 ANDERSON DUARTE DA SILVA
Data: 11/06/2024 02:17:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me. Anderson Duarte da Silva
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	06
2	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	07
3	A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	08
3.1	A Educação de Jovens e Adultos e suas funções reparadora, equalizadora e qualificadora	10
3.2	A Educação de Jovens e Adultos na Paraíba	11
3.3	Os Ciclos na EJA	14
4	A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FRENTE AOS DESAFIOS DA PANDEMIA DO COVID 19	16
4.1	Breves considerações sobre a pandemia do COVID-19	16
4.2	A evasão escolar nas turmas de Educação de Jovens e Adultos.....	18
4.3	As alternativas de enfrentamento ao COVID-19 na Educação de Jovens e Adultos.....	20
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
	REFERÊNCIAS	23

A EVASÃO ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA E OS SEUS DESAFIOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

SCHOOL EVASION DURING THE PANDEMIC AND ITS CHALLENGES IN THE EDUCATION OF YOUNG PEOPLE AND ADULTS - EJA

Adriana Correia da Silva¹

RESUMO

Esta pesquisa tem o objetivo de identificar as principais dificuldades do público da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no que diz respeito à evasão escolar. Sabe-se que a evasão escolar indica abandono das instituições de ensino por parte dos alunos ou trancamento de matrícula. Porém, essa realidade se agravou ainda mais durante a pandemia do COVID-19. Diante dessa problemática, será feito um levantamento bibliográfico sobre as condições necessárias para se compreender os motivos pelos quais ocorre a evasão escolar nas escolas que ofertam a Educação de Jovens e Adultos – EJA durante o período pandêmico. Sobre os aspectos metodológicos, trata-se de uma pesquisa qualitativa, através da análise documental e bibliográfica. A partir da análise, foi possível identificar que a evasão escolar se intensificou muito mais na modalidade EJA, em virtude das limitações apresentadas pelos alunos em relação as estratégias tecnológicas utilizadas durante o período do ensino remoto. Portanto, conclui-se que a modalidade EJA tem um público que precisa estar em sala de aula com professores capacitados, preparados para desenvolver as competências e habilidades dos alunos, a partir das experiências de vida dos alunos.

Palavras-Chave: Evasão escolar; Pandemia; Educação de Jovens e Adultos.

¹ Licenciada em Pedagogia pela UNAVIDA - UVA.E-mail: drica.0118@gmail.com.

ABSTRACT

This research aims to identify the main difficulties faced by the Youth and Adult Education (EJA) public with regard to school dropout. It is known that school dropout indicates abandonment of educational institutions by students or withdrawal from enrollment. However, this reality became even worse during the COVID-19 pandemic. Faced with this problem, a bibliographical survey will be carried out on the conditions necessary to understand the reasons why school dropout occurs in schools that offer Youth and Adult Education – EJA during the pandemic period. Regarding methodological aspects, this is a qualitative research, through documentary and bibliographic analysis. From the analysis, it was possible to identify that school dropout rates intensified much more in the EJA modality, due to the limitations presented by students in relation to the technological strategies used during the remote teaching period. Therefore, it is concluded that the EJA modality has an audience that needs to be in the classroom with trained teachers, prepared to develop students' competences and skills, based on the students' life experiences.

Keywords: School dropout; Pandemic; Youth and Adult Education.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objeto de estudo a Evasão Escolar na Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas escolas da rede estadual da Paraíba, que se agravou ainda mais durante a pandemia do COVID -19. O interesse pelo tema surgiu a partir das observações feitas no cotidiano do trabalho desenvolvido junto à Gerência Executiva da Educação de Jovens e Adultos (GEEJA), na Secretaria de Estado da Educação (SEE) do estado da Paraíba, localizada no Município de João Pessoa.

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de ensino da Educação Básica que apresenta uma história de desafios, principalmente por ser voltada para pessoas jovens, adultas e idosas, que por motivos diversos, não conseguiram acessar ou concluir o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio, na idade considerada adequada.

Nesse sentido, devem ser desenvolvidas e implementadas ações pedagógicas que prezem fortaleçam o zelo ao atendimento das especificidades do público da EJA, que se apresenta com características, histórias e trajetórias de vida singulares, que precisam ser compreendidas e consideradas no decorrer do processo de ensino aprendizagem dos estudantes da EJA. Por isso, é de grande importância haver uma proposta pedagógica com estratégias que atendam a diversidade e a particularidade social, étnica e cultural dos estudantes para que esses se sintam acolhidos e pertencentes ao ambiente escolar.

O acesso e principalmente a permanência dos estudantes da EJA na escola estão diretamente relacionados com uma aprendizagem significativa e de acordo com a realidade de vida deles. Quando a escola não apresenta uma metodologia específica/atrativa para a EJA, muitos dos estudantes deixam de frequentar as salas de aula, se evadindo da escola.

Para Silva (2016, p. 2), tal fenômeno “equivale ao abandono do ambiente de ensino por prazo indeterminado ou não, sendo comum ocorrer de alunos iniciarem o ano letivo, contudo desistem no decorrer do mesmo, sendo um grande problema social”. Diversos podem ser os motivos que levam os estudantes a deixarem de frequentar o ambiente escolar, como por exemplo, a necessidade de trabalhar para contribuir no orçamento familiar, responsabilidade com filhos, incompatibilidade de horários, metodologias e currículos que não atendem às necessidades dos estudantes

e até mesmo posturas e atitudes inadequadas de profissionais da escola, relatos de alguns alunos, professores, coordenadores.

Durante a pandemia do COVID-19, com o fechamento das escolas e a implantação do ensino remoto, a evasão escolar se intensificou e fortaleceu as vulnerabilidades sociais dos estudantes da EJA, e elevados índices de evasão escolar. Assim, diante dessa problemática, a importância de buscar conhecimentos sobre esse tema partiu da necessidade de refletir acerca dos desafios enfrentados pelo público da EJA no que se refere à evasão escolar, levando-os a desistirem de frequentar as instituições escolares durante o seu processo de escolarização.

O objetivo principal do trabalho é examinar sobre as principais causas da evasão escolar no período pandêmico, que levou muitos estudantes da EJA a deixar de participar das aulas e das atividades de forma online durante o ensino remoto, assim como também durante o retorno as aulas presenciais nas escolas. E os específicos são apresentar o histórico e o marco legal da Educação de Jovens e Adultos; descrever a pandemia e suas consequências para a Educação de Jovens e Adultos; identificar os elementos que ocasionaram a evasão escolar durante a pandemia.

Em princípio será abordada brevemente uma contextualização histórica da Educação de Jovens e Adultos, mostrando como e porque surgiram as primeiras políticas públicas voltadas para as pessoas que não sabiam ler nem escrever ao longo da história do Brasil até os dias atuais; o marco legal que regulamenta a EJA no país e na Paraíba; a EJA e suas funções e a organização da EJA na Paraíba.

Após, será apresentado o contexto da pandemia do COVID-19, suas consequências para o público da EJA e as alternativas de enfrentamento a pandemia, através de Normas e Decretos que regulamentam todo o processo de ensino remoto no estado da Paraíba. Para finalizar, serão apresentadas as considerações finais do artigo.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo envolveu um levantamento bibliográfico e documental para dar subsídio à elaboração da pesquisa, através de artigos, leis e livros encontrados em sites, assim como diversos documentos da Secretaria de Estado da Educação, buscando informações que pudessem contribuir na compreensão dos motivos pelos

quais ocorreu, com mais intensidade, a evasão na Educação de Jovens e Adultos durante o período pandêmico.

A pesquisa realizada foi de cunho qualitativa, que, segundo Minayo (2002), pode ser definida da seguinte forma:

“a pesquisa qualitativa responde a questões particulares [...] preocupa-se com um nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores, atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (Minayo, 2002, p. 21-22).

O foco da abordagem qualitativa é compreender os motivos e os comportamentos dos fenômenos sociais. Desta forma, na pesquisa qualitativa, os questionamentos, as dúvidas vão, de alguma forma, sendo trabalhados ao longo da própria pesquisa, por meio das mediações entre o pesquisador e o objeto de análise. Minayo (2002, p. 14) ainda aponta em seus estudos que na pesquisa qualitativa “[...] existe uma identidade entre sujeito e objeto [...] a pesquisa nesta área lida com seres humanos que [...] têm substrato comum de identidade com o investigador, tornando-os solidariamente imbricados e comprometidos [...]”. Na realização da pesquisa qualitativa, a subjetividade é parte integrante do trabalho, não interferindo de forma alguma no processo de construção dos resultados.

Assim sendo, a pesquisa realizada buscou compreender, através do entendimento de outros pesquisadores, os motivos pelos quais o fenômeno da evasão escolar na EJA, se intensificou no período pandêmico da COVID-19.

3 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino da Educação Básica que atende a jovens e adultos, que não conseguiram acessar ou não concluíram as etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Desde a promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988, foi iniciado um processo de ampliação e garantias de direitos para a população brasileira. Assegura o direito à educação para todas as pessoas, inclusive para aquelas que não conseguiram iniciar, continuar ou concluir seus estudos na idade considerada apropriada. Dessa forma, é dever do Estado garantir a oferta de uma educação pública

e gratuita para jovens e adultos, conforme prevê o artigo 208, inciso I da CF/88, *in verbis*:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (Brasil, 1988).

Ademais, vale salientar que o Estado tem a obrigação de garantir políticas públicas, o direito de todos (as) os (as) brasileiros (as) de acessar uma educação de qualidade e de forma gratuita, inclusive para as pessoas que, por motivos diversos, tiveram esse direito violado. Partindo desse pressuposto, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e, de acordo com o seu artigo 4º, ratifica a necessidade do dever do estado com uma educação escolar pública, inclusiva e de qualidade, senão vejamos:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola (Brasil, 1996).

Conforme o artigo 37 da LDBEN, é assegurada a oferta da EJA aos jovens e adultos, “que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (BRASIL, 1996). Em complemento, a Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010 institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; e certificação nos exames de EJA.

De acordo com o Parecer do Conselho Nacional da Educação, da Câmara de Educação Básica (CNE/CEB), nº 11, de 10/05//2000, que dispõe sobre Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Educação de Jovens e Adultos:

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) representa uma dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso a e nem domínio da escrita e leitura como bens sociais, na escola ou fora dela, e tenham sido a força de trabalho empregada na constituição de riquezas e na elevação de obras

públicas. Ser privado deste acesso é, de fato, a perda de um instrumento imprescindível para uma presença significativa na convivência social contemporânea (Brasil, 2000, p. 5).

Assim, a EJA passa então, a ser uma política pública de estado, garantindo assim, aos estudantes jovens, adultos e idosos, a oportunidade de acessar, retomar e concluir os estudos. A lei também garante que a EJA seja oferecida por meio de programas e projetos desenvolvidos com metodologias diferenciadas, voltadas a esse público específico, homens e mulheres, trabalhadores ou não, que não conseguiram iniciar ou dar prosseguimento ao seu percurso formativo, considerando a trajetória de vida, experiências e necessidades individuais, favorecendo assim, o acesso e a permanência das pessoas no ambiente escolar.

Os jovens, adultos e idosos que procuram iniciar ou dar continuidade aos estudos por meio da EJA, segundo Di Pierro:

Pertencem aos estratos sociais de baixa renda cujo direito à educação foi violado na infância ou na adolescência em virtude de preconceitos, de ausência ou distância de escolas, de trabalho precoce e frequência breve ou descontínua a instituições de ensino de má qualidade, onde não tiveram êxito na aprendizagem (Di Pierro, 2017, p. 11).

Destarte, um currículo flexível para EJA pode ser construído na seguinte maneira a importância de o currículo ser flexível, construído a partir da trajetória, da realidade de vida e da diversidade do público desta modalidade de ensino, possibilitando assim, uma aprendizagem significativa, que favoreça e amplie o conhecimento sobre o mundo no qual estejam inseridos, possibilitando mudanças positivas e melhorias na qualidade de vida.

3.1 A Educação de Jovens e Adultos e suas funções:

A EJA tem na sua essência constitutiva, o desafio de incluir a diversidade de sujeitos, visando à plenitude de seu desenvolvimento e dignidade humana, com respeito às diferenças, singularidades, contextos e particularidades de cada indivíduo. E, de acordo com o Parecer CNE/CEB nº 11, de 10/05/2000, que dispõe sobre as DCNs para a Educação de Jovens e Adultos, esta modalidade tem identidade própria a partir de três dimensões, que devem ser consideradas, de forma indissociável, na concepção, elaboração e desenvolvimento de políticas públicas para este setor educacional. São elas:

- **Função Reparadora** - significa não só a entrada no circuito dos direitos civis pela **restauração** de um direito negado, mas também o **reconhecimento** daquela qualidade ontológica de todo e qualquer ser humano - o direito a uma escola de qualidade.
- **Função Equalizadora**: proporcionará a reentrada no sistema educacional dos que tiveram a interrupção dos estudos devido às diversas circunstâncias - trabalhadores e tantos outros segmentos sociais como donas de casa, migrantes, aposentados e as pessoas privadas de liberdade - seja pela repetência ou pela evasão, seja pelas desiguais oportunidades de permanência ou outras condições adversas, devendo ser saudada como reparação corretiva, ainda que tardia, de estruturas arcaicas, possibilitando aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e na abertura dos canais de participação.
- **Função Qualificadora**: mais do que uma função permanente da EJA, ela é o próprio sentido da EJA. Essa função tem como base o caráter incompleto do ser humano, cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode se atualizar em quadros escolares ou não escolares. Ela é um apelo para a educação permanente e criação de uma sociedade educada para o universalismo, a solidariedade, a igualdade e a diversidade (Brasil, 2000, p. 7-12).

As funções da EJA levam em consideração o reconhecimento à igualdade de oportunidades, o direito a uma educação de qualidade e de qualificação para o mundo do trabalho, devendo ser oportunizado um currículo que atenda às necessidades e realidade de vida dos jovens e adultos, agregando valores com cursos de capacitação para serem inseridos no mundo do trabalho. Assim, a prática pedagógica nas escolas precisa estar coadunada com uma formação, com metodologias e características próprias voltadas para esta modalidade de ensino, como EJA nos ciclos: I, II, III, IV, V, VI, EJA regular e EJA semipresencial, para que esses estudantes possam construir conhecimentos significativos que possibilitem serem protagonistas da mudança de forma qualitativa, igualitária a realidade que os cercam.

3.2. A Educação de Jovens e Adultos na Paraíba

No Estado da Paraíba, a Secretaria de Estado da Educação, por meio da Gerência Executiva da Educação de Jovens e Adultos (GEEJA), é responsável pela organização e gestão da EJA, que é ofertada na forma presencial e semipresencial, nos níveis de ensino fundamental e médio, desde que atendam aos critérios que são estabelecidos na Resolução 030/2016 (CEE/PB), no que rezam os artigos 5º e 6º desta Resolução:

Art. 5º A oferta do Ensino Fundamental e Médio para jovens e adultos deve ocorrer nos turnos diurno ou noturno, de modo a atender às demandas específicas, garantindo padrões de qualidade, mediante a comprovação de

existência de estrutura física e de recursos didáticos, de equipamentos e de corpo docente habilitado, em conformidade com as normas deste Conselho. Art. 6º A oferta de EJA pelas escolas será condicionada à presença ou à inclusão dessa modalidade de ensino nos respectivos regimentos escolares e projetos político-pedagógicos (Santos, 2016, p. 326).

As escolas da rede seguem o que a legislação vigente determina e se organizam para atender aos estudantes que desejam iniciar ou dar continuidade aos estudos e, ao efetuar a matrícula, precisam ter a idade mínima de 15 anos completos para o Ensino Fundamental I – Anos Iniciais; de 16 anos para o Ensino Fundamental II - Anos Finais e de 18 anos para o Ensino Médio. As informações da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), no ano de 2022, houve oferta da EJA em 370 escolas da rede. No município de João Pessoa, esse quantitativo corresponde a 97 escolas. Essas informações da matrícula servem para nortear os perfis dos discentes que ajudam na construção pedagógica, pensando na diversidade, disparidade de perfis. Pois o ponto positivo é identificar e conhecer e acolher de forma individual, pontual e coletiva.

Seguindo o que estabelece as Diretrizes Operacionais das Escolas da Rede Estadual de Educação da Paraíba, do ano de 2023, elaborada e distribuída pela SEE, (documento norteador para a educação do estado), os estudantes seguem um calendário oficial de matrícula na EJA com períodos diferenciados entre alunos novatos e veteranos, possibilitando o acesso, a permanência e a conclusão das etapas da educação básica para pessoas que por motivos diversos não tiveram seu processo de escolaridade concluído, com datas de matrículas diferenciada e realizado sempre a busca ativa pra o aluno está frequente, desenvolvendo habilidade e competências.

Na forma presencial, a EJA é ofertada em ciclos que abrangem o Ensino Fundamental e o Ensino Médio com componentes curriculares seguindo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pautado na diversidade do público desta modalidade, que apresenta características próprias que precisam ser levadas em consideração em todos os momentos do processo ensino aprendizagem.

Na EJA Semipresencial, os jovens, adultos e idosos da Paraíba têm a possibilidade de iniciar e/ou concluir seus estudos, a partir do 2º segmento do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio. O Semipresencial é uma alternativa para aqueles que não têm condições de frequentarem as aulas exclusivamente presenciais e precisam de atendimento específico que atenda às suas necessidades de

aprendizagem, trabalhador ou não, levando em consideração a disponibilidade de tempo de cada estudante.

Na EJA Semipresencial o estudante pode se matricular a qualquer momento do ano letivo, pois há uma flexibilidade de horário e de frequência (não há reprovação por faltas) que possibilita ao estudante frequentar a escola e realizar as atividades de modo a conciliar com suas atividades da vida pessoal, com horário agendado junto ao docente no melhor horário para atender o discente. A coordenação sempre realiza o acompanhamento e a busca ativa, de diversas formas. Telefone, grupo de WhatsApp, visitas em domicílios, sempre com o cronograma de acompanhamento.

Conforme as Diretrizes Operacionais das Escolas da Rede Estadual de Educação da Paraíba, no processo de ensino aprendizagem o estudante precisa cumprir uma carga horária legal de 1.680 horas tanto para o Ensino Fundamental quanto para o Ensino Médio, para fins de certificação, distribuídas da seguinte forma: 35% desenvolvida em atividades presenciais na escola e 65% em atividades desenvolvidas em momentos não presenciais, em ambientes externos da escola (Paraíba, 2023).

Por não haver formação de turmas no formato Semipresencial, o desenvolvimento da aprendizagem para cada um dos componentes curriculares, junto aos professores, acontece nos chamados plantões pedagógicos, para orientações individuais ou em pequenos grupos de estudantes. Ainda, devido ao processo de implementação das escolas estaduais em regime integral, instituídas pela Lei nº 11.100, 06 de abril de 2018, que criou o Programa de Educação Integral, composto por Escolas Cidadãs Integrais – ECI, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas – ECIT e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas - ECIS e institui o Regime de Dedicção Docente Integral – RDDI e dá outras providências, a EJA regular (presencial) deixou de ser ofertada no turno diurno em praticamente todas as escolas da rede, passando a ser preferencialmente ofertada à noite.

Após a reestruturação das escolas da rede de ensino no estado da Paraíba, que passaram a ser em tempo integral, a EJA Semipresencial passou a ser uma opção para os estudantes que não podem ou não têm interesse em estudar em tempo integral Di Pierro (2017, p. 11) afirma que “aquela parcela da juventude que [...] não logrou sucesso na aprendizagem [...] procura alternativas de reinserção no sistema educativo e aceleração de estudos”.

Nesse contexto, é preciso considerar que mesmo quando os estudantes da EJA tiveram acesso à educação escolar, esta não respondeu de forma adequada à realidade sociocultural e econômica, diante do fato de um dos motivos pode se dar pelo motivo de que seus saberes e suas necessidades educacionais não foram levados em consideração, levando muitos deles a optarem em não seguir seu percurso formativo, causando o aumento de evasão naquela comunidade escolar.

A escola construída ao longo dos anos foi ampliando seu papel de socializar e ampliar os saberes e contribuir na formação dos indivíduos possibilitando um melhor desenvolvimento para o exercício da cidadania. Dessa forma, a escola é um ambiente com o objetivo de formar pessoas. Os autores Libâneo, Oliveria e Toschi (2012) concordam que:

(...) seus objetivos dirigem-se para a educação e a formação de pessoas; seu processo de trabalho tem uma natureza eminentemente interativa, com forte presença das relações interpessoais; o desempenho das práticas educativas implica uma ação coletiva de profissionais; o grupo de profissionais tem níveis muito semelhantes de qualificação, perdendo relevância as relações hierárquicas; os resultados do processo educativo são de natureza muito mais qualitativa que quantitativa; os alunos são ao mesmo tempo, usuários de um serviço e membros da organização escolar (Libâneo; Oliveira; Toschi, 2012, p. 435).

A missão escolar é imprescindível na formação do estudante e conforme a LDBEN, nº 9394/96, no seu artigo 2º cita [...] “a missão de cada Escola, de cada gestor, de cada professor, é promover o pleno desenvolvimento do educando, preparando-o para a cidadania e qualificando-o para o trabalho” (BRASIL, 1996).

Desta forma, os profissionais da educação devem assumir suas funções contribuindo e orientando com compromisso e responsabilidade, ao mesmo tempo oferecendo ao sistema escolar um desenvolvimento de competências e liderança, visando subsidiar o processo educacional.

3.3 Os Ciclos na EJA

A Educação de Jovens e Adultos, segundo o artigo 23 da LDBEN, nº 9394/96 Brasil (1996), pode ter sua estrutura organizada em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o

recomendar. A definição por qual forma de organização cabe às Secretarias de Estado decidirem, desde que seja aprovada pelo Conselho Estadual de Educação. De acordo com Trindade e Fetzner (2014):

A organização escolar em ciclos está baseada em outras lógicas que superem a avaliação como forma de quantificação e reprovação, que superem a organização curricular linearizada, pronta a priori, sem considerar o perfil do aluno, os conhecimentos que são significativos e relevantes para determinado grupo social. No caso da Educação de Jovens e Adultos, tal opção torna-se um caminho necessário ao diálogo, à valorização do aluno como um sujeito histórico e à valorização da discussão sobre a interculturalidade inerente à diversidade que constitui esta modalidade de ensino (Trindade; Fetzner, 2014, p. 6).

A Paraíba segue a Resolução 030/2016 (CEE/PB), que define a organização da EJA em regime de ciclos, do ciclo I ao VI e cada ciclo tem a duração de um ano letivo completo. Estando estruturado da seguinte forma:

Figura 1 - Ciclos da EJA

Ensino Fundamental Anos Iniciais		Ensino Fundamental Anos Finais		Ensino Médio	
Idade mínima	15 anos	Idade mínima	16 anos	Idade mínima	18 anos
Ciclo I	1º ano	Ciclo III	6º ano	Ciclo V	1ª série
	2º ano		Ciclo IV		7º ano
	3º ano			8º ano	Ciclo VI
Ciclo II	4º ano	9º ano	Aprofundamento do Ciclo V		
	5º ano				

Fonte: Elaboração própria da SEE.

Fonte: Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (2024).

A Educação de Jovens e Adultos se configura em um importante campo da área educacional que pode subsidiar as demandas de um segmento tão negligenciado da sociedade brasileira e que venha dirimir para minimizar uma dívida histórica que o Brasil tem para com todos os cidadãos brasileiros que não concluíram o ciclo de educação básica.

O estudante precisa ser compreendido como sujeito de sua própria história, que já possui um vasto conhecimento, que deve ser levado em consideração pelos professores e professoras, devendo estes ser observadores, incentivadores,

solidários e criativos, oportunizando aos estudantes da EJA a participação nas atividades propostas, baseadas em suas experiências.

A permanência e a aprendizagem dos estudantes da EJA, além de fatores sociais, econômicos e emocionais, vão depender muito do relacionamento com o professor, coordenador, gestor e os colegas de sala, agregando valores e somando conquistas. Daí a importância dos professores que atuam na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, estejam preparados para trabalhar com esse público. Para tanto, o docente tem o suporte técnico pedagógico das Regionais de Ensino de Secretaria, em cunho de formação inicial e contínua para capacitá-los, desenvolvendo as habilidades e qualificando os discentes para o mundo do trabalho.

4. A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FRENTE AOS DESAFIOS DA PANDEMIA DO COVID-19

Esta seção apresenta, considerações sobre a pandemia do COVID-19 que acometeu a população mundial no ano de 2019 se estendendo por mais de dois anos, levando as pessoas a se submeterem a várias condições de proteção para evitar o contágio e a transmissão do vírus, entre elas o isolamento social e o fechamento de instituições e órgãos, como por exemplo as escolas.

Na sequência, é abordado o conceito de evasão escolar e seus reflexos nas turmas de EJA no estado da Paraíba e desenvolvido na EJA, um trabalho SER EJA CIDADÃ, realizado pela Gerente e equipe em 2021, com elaboração e suportes de materiais para que os docentes dessem aulas para aqueles que estavam a espera da aula e incentivados para não desistirem, pois moldar uma modalidade presencial para uma modalidade virtual foi desafiador, mas que com muito esforço e dedicação foi realizado. Resgatando os discentes para estudarem e aprender a aprender no novo desafio.

Por último são apontados alguns aspectos relacionados ao processo de enfrentamento a COVID-19 na Educação de Jovens e Adultos e as alternativas construídas pela Secretaria de Educação da Paraíba para que os estudantes conseguissem permanecer realizando as atividades escolares, evitando assim a evasão escolar.

4.1 Breves considerações sobre a pandemia do COVID-19

Conforme informações da Organização Pan-Americana de Saúde, vinculada a Organização Mundial de Saúde, no final do ano de 2019, foi descoberto um novo vírus, nunca antes identificado, que viria afetar a população mundial de forma trágica e que trouxe consequências gravíssimas em todos os níveis e segmentos da sociedade. O COVID 19 foi detectado pela primeira vez, na cidade de Wuhan, na China (OPAS/OMS, 2020).

No final do mês de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do surgimento de surtos da COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, em vários países e regiões do mundo (OPAS/OMS, 2020). Contudo, no início de março deste mesmo ano, a situação avançou para uma pandemia.

De acordo com a OMS, a pandemia do COVID-19 produziu enormes mudanças em escala mundial, de ordem econômica, política, social, cultural e educacional, trazendo para toda a humanidade novos hábitos de vida e, no Brasil deixou bem clara a histórica desigualdade social e econômica existente entre as classes sociais.

Em decorrência do agravamento da pandemia, foram tomadas por parte dos órgãos e instituições governamentais, medidas de restrição e de prevenção, por meio de instrumentos normativos, com objetivo de conter a propagação da doença e diminuir os impactos causados pela pandemia: uso de máscaras, higienização das mãos, desinfecção de objetos e superfícies, distanciamento e/ou isolamento social, Lockdown entre tantas outras medidas.

Na pandemia, no segmento educacional, inúmeros estudantes foram prejudicados e impossibilitados de iniciar ou continuar seu percurso formativo durante o período da pandemia. Teve início o isolamento social, todos os tipos de estabelecimentos foram fechados, com exceção dos serviços essenciais. As escolas foram fechadas e as aulas presenciais inicialmente interrompidas e posteriormente substituídas por aulas remotas. De acordo com a afirmação de Vieira e Silva (2020):

[...] o fechamento das escolas ocasionado pelas medidas de distanciamento social sugeridas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) levou o Governo a adotar um novo modelo educacional, sustentado pelas tecnologias digitais e pautado nas metodologias da educação online e ensino remoto ou híbrido (Vieira; Silva, 2020, p.2).

As redes de educação, tanto pública quanto privada de todo o país foram obrigadas a suspender as aulas presenciais e fechar as escolas. Foi adotado o trabalho home office em vários setores, inclusive na educação, que passou a ofertar o ensino não presencial, conhecido como Ensino Remoto Emergencial, como a única estratégia possível na época para dar continuidade ao processo ensino aprendizagem do ano letivo de 2020.

Todas as medidas foram amparadas por normas e resoluções, respaldadas na Medida Provisória (MP) nº 934, de 1º de abril de 2020 que estabeleceu “as normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública”. Esta MP foi convertida posteriormente na Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 que estabeleceu as normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública (Brasil, 2020, p. 1).

Durante a pandemia o ensino remoto tornou-se a única via possível para que o processo educacional de milhares de estudantes pudesse continuar durante esse período, evitando a disseminação do vírus e o contágio da doença. Porém, diante do contexto e, apesar das medidas e estratégias adotadas, diversos problemas estruturais e políticos surgiram e outros ficaram mais evidentes, como a vulnerabilidade socioeconômica da população mais carente, o que leva também a uma desigualdade educacional.

A Educação de Jovens e Adultos sempre enfrentou dificuldades e durante a pandemia esta modalidade enfrentou desafios ainda maiores. Desafios esses, que afetaram e deixaram marcas evidentes na EJA, provocando prejuízos no processo de escolaridade dos estudantes.

4.2 A evasão escolar nas turmas de Educação de Jovens e Adultos

A evasão escolar é um assunto que nos últimos anos tem sido motivo de discussões e debates a respeito das ações que devem ser planejadas e implementadas para diminuir o número de alunos evadidos nas escolas e especialmente na EJA. Comumente o conceito de evasão escolar é compreendido como um fenômeno único que corresponde às diversas situações de vulnerabilidade educacional que resulta na evasão do estudante da rede de ensino.

As reflexões sobre esse tema levam em consideração a educação pública brasileira que apresenta falhas em seu sistema. A legislação garante o acesso, mas não assegura que o estudante permaneça na escola; não há um olhar mais atento para as necessidades e realidades dos estudantes, não há um ambiente acolhedor, no qual o aluno se sinta inserido, ocasionando o desinteresse do estudante em permanecer no ambiente escolar e dar seguimento ao seu processo de ensino e aprendizagem.

A evasão escolar está atrelada a diversos motivos, vinculados a fatores internos da escola tais como: professores insuficientes e muitas vezes despreparados, falta de material didático, a escola que não atende às expectativas, não é atrativa, é autoritária e violenta o que conduz à desmotivação. Como fatores externos à escola: falta de motivação, gravidez na adolescência, problemas de saúde, trabalhos incompatíveis com horário escolar, necessidade de trabalhar para contribuir com a renda familiar, pobreza.

O direito à educação ao longo da história foi sempre negligenciado às pessoas de baixa renda, apesar de toda legislação aprovada e direcionada a garantia de uma educação de qualidade para todos, sem distinção de classe, raça, cor, etnia, ou qualquer outra característica pessoal.

No processo educacional, a escola tem uma função social de grande importância quando se trata de potencializar o desenvolvimento psicossocial e cognitivo do indivíduo, por meio de processos educacionais significativos para o estudante, porém a realidade encontrada nas escolas é bem diferente, é desestimuladora. Uma escola que não reconhece o estudante como sendo o elemento principal de todo o processo educacional e não considera as características e interesses dele, poderá estar enfrentando o problema da evasão e do abandono escolar.

O fenômeno da evasão escolar no Brasil é um fator que vai no sentido contrário as mudanças e avanços ocorridos nos últimos anos. E, em se tratando dos estudantes inseridos na Educação de Jovens e Adultos, a evasão escolar vai muito além do fato deles abandonarem a escola e deixarem de estudar.

De uma forma geral, como já abordado, são muitos e diversos os motivos pelos quais os estudantes deixam de estudar e na Educação de Jovens e Adultos, a evasão escolar pode também ser registrada como Campos (2003) aponta:

Os jovens e adultos deixam a escola para trabalhar; quando as condições de acesso e segurança são precárias; os horários são incompatíveis com as responsabilidades que se viram obrigados a assumir, evadem por motivo de vaga, de falta de professor, da falta de material didático e, além disso, ainda abandonam a escola por considerarem que a formação que recebem não se dá de forma significativa para eles (Campos, 2003, p. 65).

Os estudantes da EJA ao iniciarem ou retornarem os estudos, buscam um ensino que possibilite o seu crescimento pessoal e profissional, reconhecendo o conhecimento que já possuem sua trajetória. As contribuições que podem garantir crescimento mútuo, empoderamento, protagonismo, ferramentas para uma carreira de sucesso, socialização, sentimento de pertencimento numa perspectiva de valorização do sujeito de direitos. Todavia, é notório que a educação neste país, com destaque para a EJA, ainda necessita de políticas públicas efetivas, de grande alcance que contemplem a realidade e as necessidades dos estudantes, minimizando assim, o problema da evasão escolar.

4.3 As alternativas de enfrentamento ao COVID-19 na Educação de Jovens e Adultos

Em decorrência da pandemia a educação brasileira passou por mudanças significativas anteriormente impensáveis. As instituições de ensino precisaram se adaptar às novas metodologias que possibilitaram o processo de ensino aprendizagem, inclusive fazendo uso das tecnologias digitais e aparelhos eletrônicos como recursos pedagógicos nas salas de aulas virtuais, que passaram a ser de forma remota.

Entretanto, conforme dados apontados por gestores, professores, docente e até pelos discentes, a falta de acesso à internet e aos meios eletrônicos necessários para realizar as atividades e acompanhar as aulas remotas, levou a desmotivação dos estudantes e conseqüentemente à evasão escolar.

A Educação de Jovens e Adultos, mesmo antes da pandemia já enfrentava grandes desafios, as políticas públicas desenvolvidas para esta modalidade geralmente não levam em consideração a diversidade do público e suas especificidades: a maioria dos estudantes são trabalhadores, provedores de suas famílias, que enfrentam diversos obstáculos no dia a dia, principalmente dificuldades financeiras.

O público da EJA é diversificado e os estudantes apresentam uma realidade de vida complexa, que na maioria das vezes os impedem de participar das aulas e desenvolver suas atividades de forma contínua e satisfatória. Durante o período da pandemia, esta situação se agravou de forma considerável, diante das medidas tomadas pelos órgãos governamentais.

Seguindo as orientações dos órgãos competentes como o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação, que orientou as instituições de ensino a substituírem as aulas presenciais por aulas em meios digitais — pelo prazo de 30 dias ou pelo tempo que durar a pandemia, por meio da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020 (BRASIL, 2020). Na Paraíba, o governo do estado estabeleceu o Regime Especial de Ensino por meio da Portaria nº 418, de 17 de abril de 2020 que “Dispõe sobre a adoção, no âmbito da rede pública estadual de ensino da Paraíba, do regime especial de ensino, como medida preventiva à disseminação do COVID-19, e dá outras providências” (Paraíba, 2020, p. 2).

Os estudantes da EJA foram muito prejudicados, grande parte não conseguiu participar das aulas remotas, assim como não concluíam suas atividades escolares por não terem o conhecimento necessário e nem acesso a computadores, celulares ou à internet apropriada que garantisse o mínimo de acesso, com qualidade para acompanhar as aulas. Cunha Júnior *et al.* (2020) defendem que:

[...] no cenário da pandemia de Covid-19, a EJA, que ainda se encontra na tentativa de superar antigas questões [...] se depara com novos dilemas que restringem ainda mais direitos, impedindo que esse campo da educação possa cumprir suas finalidades éticas, estéticas, políticas e, sobretudo, crítica (Cunha Júnior *et al.*, 2020, p. 6)

Com a implantação do Regime Especial de Ensino e das aulas remotas, houve a necessidade de reorganização de todo o processo de ensino aprendizagem, com o uso de novas práticas de ensino, de novos recursos e novas tecnologias digitais; professores e estudantes enfrentaram dificuldades em se adequar à nova realidade, muitos não tinham habilidades com as novas tecnologias. Todo esse processo causou um impacto imenso para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

Para atender a esse novo cenário e as novas configurações da educação, visando o cumprimento do currículo, a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba desenvolveu várias estratégias educacionais como alternativas metodológicas que pudessem se adequar as realidades dos estudantes jovens e adultos, diante do

contexto pandêmico, respeitando o tempo, os ritmos e condições de aprendizagens e garantindo o cumprimento da carga horária estipulada nas Diretrizes Operacionais do estado que estavam vigentes à época.

Foram realizados ciclos de acompanhamento pedagógico e administrativo com todas as escolas e suas equipes, através de reuniões pela plataforma Google Meet com objetivo de orientar e dar suporte a execução das atividades remotas para a modalidade da EJA. Foram disponibilizadas aulas remotas pelo *Google Classroom* (aplicativo do Google específico para a educação), pela TV Paraíba Educa (canal de TV instituído em parceria com a Assembleia Legislativa, para transmissão das aulas), pelo aplicativo Paraíba Educa (aplicativo desenvolvido para uso em celulares), por meio das redes sociais e também entrega de atividades impressas, além de cursos de formação voltados para os professores, inclusive na área tecnológica.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização desta pesquisa, percebeu-se o crescimento que a pandemia causou para um aumento bastante considerável de evasão escolar na educação de jovens e adultos na rede de ensino do Estado da Paraíba. Os motivos desse aumento foram variados, desde a origem particular, como não ter onde e com quem deixar filhos, pais e avós idosos, motivo de trabalho, como não sair no horário que possa chegar pontualmente na escola, dentre outras necessidades, como a de trabalhar para ajudar no sustento da família, questões de sobrevivência, preocupantes e tudo isso é relatado pelos discentes nas visitas pedagógicas realizadas nas escolas, fortalecidos pela equipe da escola que acompanha o dia a dia desses discentes. Muitos não conseguiam estudar sozinhos, por não ter um equipamento ideal, por falta de internet, por falta de orientações específicas.

Ainda, percebemos que o ensino remoto para estudantes de EJA foi muito difícil e estava bem distante de ser ideal, até porque as dificuldades na aprendizagem não foram atendidas, além dos obstáculos apresentados durante o período pandêmico e devido as particularidades que este público apresenta, esses fatores ocasionaram desmotivação por parte dos estudantes, e conseqüentemente aumentando a evasão escolar. Portanto, é de suma importância a formulação e implementação de políticas públicas para a modalidade EJA. O enfrentamento é pontual e constante no que tange

a evasão e do abandono escolar, que verbas que são destinados para esse público, seja investido para mudar todo o cenário para a educação de jovens e adultos.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 31 jan. 2024.

_____, **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN)** Brasília, 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso em: 19 dez. 2023.

_____, **Parecer CNE/CEB 11/2000**. Brasília, 2000. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11_2000.pdf Acesso em 19 dez. 2023.

_____ **Portaria nº 343 de 17 de março de 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – Covid 19. Ministério da Educação. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/prt/portaria%20n%C2%BA%20343-20-mec.htm Acesso em 25 jan. 2024.

_____ **Medida provisória nº 934, de 1º de abril de 2020**. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Brasília, 2020.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm#:~:text=MPV%20934&text=Estabelece%20normas%20excepcionais%20sobre%20o,que%20lhe%20confere%20o%20art. Acesso em 04 jan. 2024

CAMPOS, E.L.F. OLIVEIRA, D.A. A infrequência dos alunos adultos trabalhadores , em processo de alfabetização, na Universidade Federal de Minas Gerais,2003. Dissertação (Mestrado em Educação)- Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte,2003.

CUNHA JÚNIOR et al., **Educação de jovens e adultos (EJA) no contexto da pandemia de covid-19: cenários e dilemas em municípios baianos**. Revista Encantar - Educação, Cultura e Sociedade, Bom Jesus da Lapa, v. 2, p. 1-22, jan./dez. 2020. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/encantar/article/view/9357> Acesso em: 10 jan.2024

DI PIERRO, Maria Clara. Tradições e concepções de educação de jovens e adultos. In: **Formação e práticas na educação de jovens e adultos**. CATELLI, Junior Roberto (Org.) p.10-21. São Paulo, Ação Educativa, 2017. 208p. Disponível em: https://mariaclaradipierro.com.br/wp-content/uploads/2021/01/Di-Pierro_Formacao-e-praticas.pdf Acesso em 10 jan. 2024.

LIBANEO, José Carlos, OLIVEIRA, João de Ferreira, TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. 10ª ed. rev.e ampl. São Paulo, Cortez, 2012. Disponível em: <https://archive.org/details/educacao-escolar-politicas-estrutura-e-organizacao-jose-carlos-libaneo> Acesso em: 20 fev. 2024

MINAYO, Maria Cecília de Souza, **Ciência, Técnica e Arte: o desafio da pesquisa social**. IN: **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.), DESLANDES, Suely Ferreira, NETO, Otávio Cruz, GOMES, Romeu. Cap. I, p. 9-29. Petrópolis, RJ. Vozes, 1994, 80p.

NOVO, Benigno Núñez; MOTA, Antônio R. Pinheiro. O professor de educação de jovens e adultos. **Revista Jus Navigandi**, [S.l.], 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/74536/o-professor-de-educacao-de-jovens-e-adultos> Acesso em: 03 jan. 2024

OPAS/OMS BRASIL, **Doença Causada Pelo Novo Coronavírus - Folha informativa – COVID-19** - Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/coronavirus/doenca-causada-pelo-novo-coronavirus-covid-19> Acesso em: 18 jan. 2024.

PARAÍBA, **Diretrizes Operacionais das Escolas da Rede Estadual de Educação da Paraíba**. João Pessoa – PB, 2023. Disponível em:

<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/consultas/DiretrizesOPEscolas.pdf> Acesso em 20 dez. 2024

_____ **LEI Nº 11.100, 06 DE ABRIL DE 2018.** Cria o Programa de Educação Integral, composto por Escolas Cidadãs Integrais – ECI, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas – ECIT e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas - ECIS e institui o Regime de Dedicção Docente Integral – RDDI e dá outras providências. João Pessoa, PB, 2018 Disponível em: <http://www.al.pb.leg.br/wp-content/uploads/2018/04/DPL-12.04.2018.pdf> Acesso em 31 jan. 2024

_____ **Portaria nº 418, de 17 de abril de 2020.** Dispõe sobre a adoção, no âmbito da rede pública estadual de ensino da Paraíba, do regime especial de ensino, como medida preventiva à disseminação do COVID-19, e dá outras providências. João Pessoa – PB, 2020. Disponível em: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/doe/janeiro/abril/diario-oficial-18-04-2020-suplemento.pdf> Acesso em 26 jan. 2024

SANTOS, Cassio Cabral (Org.). Resolução nº 030/2016. Estabelece normas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, no sistema estadual de ensino e dá outras providências. In: **Legislação educacional da Paraíba**. João Pessoa. Editora UNEPI, 2017. Disponível em: http://www.unepi.com.br/unepi/LEGISLACAO_EDUCACIONAL_DA_PARAIBA_4a_edicao_VIRTUAL.pdf Acesso em: 22 dez.2023.

TRINDADE, Regina A. Correia, FETZNER, Andréa Rosana. **O Ciclo na Educação de Jovens e Adultos: Concepções e Desafios**. Disponível em: <https://anpedsudeste2014.files.wordpress.com/2015/04/regina-aparecida-correia-trindade-andrc3a9a-rosana-fetzner.pdf> Acesso em 19 dez. 2023

VIEIRA, Márcia de Freitas; SILVA, Carlos M. Seco da, A Educação no contexto da pandemia de COVID-19: uma revisão sistemática de literatura. Revista Brasileira de Informática na Educação - RBIE, v. 28, dez. 2020. Disponível em https://repositorioaberto.uab.pt/bitstream/10400.2/10313/1/mvieira_cseco_artigo%20RBIE.pdf Acesso em 27 jan. 2024